

**ATO TRT13 SGP N.º 001, DE 9 DE JANEIRO DE 2024**

Interrupção do saldo de férias do Juiz Auxiliar da Presidência, relativo ao exercício 2022 .

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ,

**CONSIDERANDO** que o juiz Lindinaldo Silva Marinho encontra-se com férias aprazadas para o intervalo de 9.1 a 19.1.2024,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço, nos termos do inciso II do § 1º do art. 5º da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir de **10.1.2024**, o saldo de férias do Juiz Auxiliar da Presidência LINDINALDO SILVA MARINHO (matrícula n.º 101.220.905), referente ao exercício 2022, anteriormente aprazado para o intervalo de 9.1 a 19.1.2024, restando-lhe um saldo de 10 (dez) dias, para usufruto em época oportuna.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-ADM.

**MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA**  
Desembargadora Vice-Presidente  
no exercício da Presidência